



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

DELIBERAÇÃO DO PREFEITO

Trata-se de processo licitatório Carta Convite nº 06/2016, a qual tem por objetivo a contratação de empresa para a realização de capina e varrição das ruas da cidade.

A sessão pública de abertura dos envelopes ocorreu no dia 16 de setembro, às 9h30min, tendo comparecido uma única empresa, cuja razão social Ankara Serviços Terceirizáveis EIRELI-ME, e que manifestou interesse na participação da licitação mediante credenciamento realizado previamente, nos termos da legislação e no ato convocatório.

Para a realização do certame, foi elaborada uma planilha de custos para a realização dos serviços os quais se pretende contratar, servindo para nortear a Comissão Permanente de Licitações no julgamento das propostas.

Contudo, a empresa Ankara teve a sua proposta desclassificada pela Comissão, pois sua proposta continha valor superior a planilha de custos elaborada pelo Município.

Diante da desclassificação da aludida licitante, fixo o prazo de três dias para que a empresa Ankara apresente nova proposta, nos termos estabelecidos no edital e dentro dos valores estipulados pela planilha descritiva e quantitativa dos serviços, forte no que dispõe o § 3º do art. 48 da lei nº 8.666/1993.

Publique-se. Intime-se.

Pejuçara, RS, 21 de setembro de 2016.


EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara